



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 26 de Setembro de 2003



Série

Número 109

## Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

**Resolução n.º 94/CODA/03**

Procede à transferência e reforço de uma verba, no montante de € 158.800,00.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

**Declaração-rectificação**

Dá nova redacção à Portaria n.º 109/2003, de 20 de Agosto.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## Resolução n.º 94/CODA/03

O Conselho de Administração da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo art.º 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, resolve aprovar o seguinte:

Que se proceda à transferência e reforço de verba no montante de 158.800,00 (Cento e cinquenta e oito mil e oitocentos euros), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta resolução.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 22 de Agosto de 2003.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Assinaturas ilegíveis

Anexo à Resolução n.º 94/CODA/03,  
de 22 de Agosto

Clas. econ.				Designação	Reforços ou inscrições	Anulações
Agr.	S.A.	Rub.	Al.			
01				Despesas correntes		
	01			Despesas com o Pessoal		
				Remunerações certas e permanentes		
		01		Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos:		
		A		Vencimentos-Presidente	1.000,00	
		C		Vencimentos-Deputados	3.500,00	
		02		Órgãos sociais:		
				Remuneração-Membros do Conselho de Administração	500,00	
		03		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública:		
		A		Vencimentos-Membros do Gabinete da Presidência	500,00	
		B		Vencimentos-Membros dos Gabinetes das Vice-Presidências	1.000,00	
		C		Vencimentos-Membros do Gabinete do Secretário-Geral	1.800,00	
		D		Vencimentos-Pessoal do quadro	30.500,00	
		06		Pessoal contratado a termo certo	300,00	
		11		Representação:		
		H		Adjuntos dos Gabinetes da Presidência e das Vice-Presidências	8.140,00	
		12		Suplementos e Prémios:		
		A		Suplemento especial de trabalho	2.000,00	
		B		Suplemento de risco	1.125,00	
		13		Subsídio de refeição	3.000,00	
		14		Subsídios de férias e de Natal	15.000,00	
	02			Abonos variáveis ou eventuais:		
		12		Indemnização por cessação de funções	14.845,00	
		13		Outros suplementos e prémios:		
		B		Subsídio por prolongamento das sessões plenárias	500,00	
		14		Outros abonos em numerário ou espécie:		
		A		Trabalho em dias de descanso semanal	20.000,00	
		Z		Outros	700,00	

Clas. econ.				Designação	Reforços ou inscrições	Anulações
Agr.	S.A.	Rub.	Al.			
	03			Segurança Social:		
		03		Subsídio familiar a crianças e jovens:		
		A		Deputados	250,00	
		05		Contribuições para segurança social:		
		A		Direcção Regional de Segurança Social		10.000,00
		08		Outras pensões:		
		A		Subvenção vitalícia	32.250,00	
		B		Subvenção de sobrevivência	1.000,00	
		C		Encargos com fundos de pensões		10.000,00
	02			Aquisição de bens e serviços:		
		02		Aquisição de serviços:		
		03		Conservação de bens	10.000,00	
		08		Locação de outros bens	37.000,00	
		10		Transportes	10.000,00	
		11		Representação dos serviços	10.000,00	
		14		Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		30.000,00
		17		Publicidade	1.500,00	
		18		Vigilância e segurança	3.000,00	
		19		Assistência técnica	8.190,00	
		25		Outros serviços:		
		Z		Outros	20.000,00	
	04			Transferências correntes:		
		08		Famílias:		
		02		Outras:		
		A		Verbas para os Gabinetes dos Grupos Parlamentares		30.000,00
Totais					158.800,00	158.800,00

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS

## Declaração-rectificação

Por ter saído com inexactidão a publicação da Portaria n.º 109/2003, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no *Jornal Oficial* da RAM, I série n.º 99 de 29 de Agosto do ano de 2003, que fixa o Calendário Venatório a vigorar na Época 2003/2004, declara-se para os devidos efeitos o seguinte:

Onde se lê:

“... com redacção do Decreto-Lei n.º 338/2001, de 16 de Dezembro ...”

Deverá ler-se:

“... com redacção do Decreto-Lei n.º 338/2001, de 26 de Dezembro...”.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 18 de Setembro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)